



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0005360-39.2025.6.27.8000
INTERESSADO	: @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO	:

Decisão nº 4530 / 2025 - TRE-MA/PRES/ASESP

Trata-se de solicitação apresentada pela ASCAP – Assistência de Capacitação, por meio da qual requer autorização para a contratação direta do curso “**Excelência no Atendimento ao Cidadão e ao Público Interno Aplicado à Administração Pública**”, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas-aula, a ser realizado no período de 17 a 19 de setembro de 2025, na modalidade presencial, na cidade de João Pessoa/PB, ministrado pela instrutora Ismênia Timo de Castro, em turma aberta, ao custo total de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), referente à inscrição da servidora Silvana Sousa Pereira, vencedora da 2ª Edição do Game das Eleições 2024 na categoria individual pelo TRE/MA, cuja premiação consistiu na participação em curso presencial em qualquer Estado da Federação.

Constam nos autos:

- Documento de Formalização da Demanda – DOD (doc. nº 2490417);
- Termo de Referência – TR (doc. nº 2490436);
- Proposta comercial do curso (doc. nº 2490429);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas (doc. nº 2490521);
- Inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração pública (doc. nº 2490402);
- Atestado de Capacidade Técnica e comprovante de qualificação técnica (docs. nº 2491478 e 2490410);
- Justificativa de preço por meio de contratações semelhantes (doc. nº 2490393);
- Informação de disponibilidade orçamentária (doc. nº 2492321);
- Parecer da SUCIG nº 1217/2025 (doc. nº 2493607);
- Parecer da ASJUR nº 1226/2025 (doc. nº 2494500).

É o relatório. **Decido.**

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com a obrigatoriedade de publicação do ato, em favor da empresa **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda.**, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com notória especialização, envolvendo a realização de curso de capacitação da servidora Silvana Sousa Pereira, ao custo total de **R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais)**, com fundamento no art. 72, caput e incisos I a VII; art. 74, caput, inciso III, “F”, §§ 3º e 4º; art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/21, e, ainda, nos arts. 9º; 10º; 12º; 13, § 5º; art. 16, caput e § 1º; e art. 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23.

À Assistência de Análise e Licitação – ASLIC, para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.

São Luís/MA, *datado e assinado eletronicamente.*

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 23/06/2025, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2496214** e o código CRC **3937644F**.

0005360-39.2025.6.27.8000 2496214v2

